



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.176
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

DENOMINA RUA SERVIDOR ANTONIO MARTINS A RUA QUE SE INICIA NO LADO ÍMPAR DA RUA “2” E SEU TÉRMINO NO LADO PAR DA RUA “6”, AMBAS NO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA II, NO BAIRRO VILA IVETE.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Servidor Antonio Martins, a Rua que se inicia no lado ímpar da Rua “2” e seu término no lado par da Rua “6”, ambas no loteamento Santa Terezinha II, no Bairro Vila Ivete.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de março de 2016.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal